



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 192/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MAN. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1631	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

112299090000 – OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	5.000,00
	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal